

LEI Nº 2.111/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO NO VALOR DE R\$ 442.652,85 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 442.652,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 84.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0188-2.500.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 284.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 284.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 87.225,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 16.427,85

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 103.652,85

Total da Unidade 07 ----- R\$ 103.652,85

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0020.2.0133-2.660.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ ----
----- R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 55.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 442.652,85

Total Geral Acrescido ----- R\$ 442.652,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

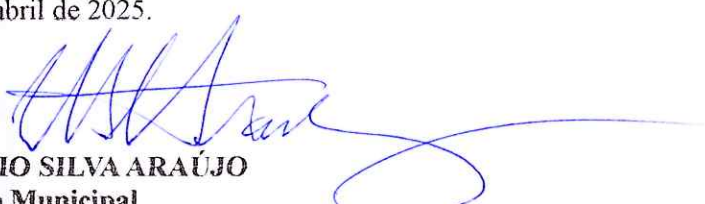
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.111/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO NO VALOR DE R\$ 442.652,85 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 442.652,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO
BÁSICA - - - - - R\$ 84.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0188-2.500.000 - 3.3.93.39.00 SERV.
ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP - - - R\$
200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 284.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 284.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.30.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -
- - - - - R\$ 87.225,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.52.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -
- - - - - R\$ 16.427,85

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 103.652,85

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 103.652,85

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0020.2.0133-2.660.000 - 3.3.50.41.00
SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 442.652,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 442.652,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:0DAC610D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 11/04/2025. Edição 3999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>